



CORRETORA DE CÂMBIO

CEC - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

VERSÃO: 2026

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	INTRODUÇÃO	3
3.	ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE	3
4.	VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
5.	CONDUTA DOS COLABORADORES	5
5.1.	Postura Pessoal e Profissional.....	5
5.2.	Apresentação Pessoal e Ambiente de Trabalho	6
5.3.	Respeito, Diversidade e Não Discriminação.....	7
5.4.	Conflito de Interesses	8
5.5.	Brindes, Presentes e Hospitalidades	9
5.6.	Uso de Informações, Segurança da Informação e Recursos Corporativos	10
5.7.	Redes Sociais e Comunicação Externa	12
6.	RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS E TERCEIROS	13
6.1.	Clientes.....	13
6.2.	Fornecedores e Prestadores de Serviços	14
6.3.	Concorrência	14
6.4.	Órgãos Públicos e Reguladores	15
6.5.	Sociedade e Meio Ambiente	16
7.	CANAL DE DENÚNCIAS	17
8.	MEDIDAS DISCIPLINARES E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO.....	18
9.	APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO	19

1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta Profissional tem como objetivo estabelecer os princípios, valores e padrões de comportamento esperados dos administradores, colaboradores, prestadores de serviços e demais terceiros que atuem em nome ou em benefício da ARC Corretora.

O Código busca orientar a atuação profissional de todos os envolvidos nas atividades da Instituição, promovendo uma cultura baseada em ética, integridade, transparência, respeito, responsabilidade e conformidade com as leis, regulamentações aplicáveis e normas internas.

As diretrizes estabelecidas neste documento têm como finalidade preservar a reputação, a sustentabilidade dos negócios e a confiança depositada pelos clientes, parceiros, órgãos reguladores, acionistas e demais partes relacionadas.

2. INTRODUÇÃO

A reputação da ARC Corretora de Câmbio S.A. constitui um de seus principais ativos e é resultado da atuação responsável de todos os seus administradores, colaboradores e parceiros ao longo de sua trajetória.

Em uma instituição financeira, as decisões e atitudes individuais podem gerar impactos relevantes sobre a imagem, a continuidade dos negócios e a confiança do mercado. Dessa forma, todos devem atuar de maneira ética, profissional e responsável, preservando os interesses da Instituição e de seus clientes.

A ARC Corretora de Câmbio S.A. acredita que a condução dos negócios deve estar fundamentada em elevados padrões de integridade, respeito às pessoas, cumprimento das normas legais e regulamentares e adoção de práticas responsáveis.

Este Código estabelece as principais diretrizes de comportamento esperadas, servindo como referência para a tomada de decisões e para a construção de um ambiente profissional saudável, transparente e alinhado aos valores da Instituição.

3. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Este Código aplica-se a todos os administradores, diretores, colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros que atuem em nome ou em benefício da ARC Corretora de Câmbio S.A.

Todos os abrangidos por este Código devem conhecer, compreender e cumprir as disposições estabelecidas neste documento, independentemente do cargo ou nível hierárquico ocupado.

Os gestores possuem responsabilidade adicional na disseminação dos princípios estabelecidos neste Código,

devendo atuar como referência de comportamento ético e incentivar suas equipes a adotarem práticas compatíveis com os valores da Instituição.

A observância deste Código não substitui o cumprimento das legislações aplicáveis, regulamentações dos órgãos competentes, políticas internas e demais procedimentos estabelecidos pela ARC Corretora.

4. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

A ARC Corretora de Câmbio S.A. conduz seus negócios com base nos seguintes valores e princípios:

- ✓ **Respeito**
A Instituição valoriza as pessoas e reconhece a importância de um ambiente profissional baseado no respeito mútuo, cooperação e valorização das diferenças individuais.

São respeitadas todas as pessoas, independentemente de raça, cor, origem, nacionalidade, idade, gênero, orientação sexual, religião, condição física, condição socioeconômica ou qualquer outra característica pessoal.
- ✓ **Honestidade e Integridade**
Todos devem atuar com honestidade, transparência e responsabilidade, conduzindo suas atividades de acordo com as leis, regulamentações aplicáveis e princípios éticos.

A ARC Corretora não admite práticas de fraude, corrupção, suborno, manipulação de informações ou qualquer conduta que possa comprometer a integridade da Instituição.
- ✓ **Responsabilidade**
Todos são responsáveis por suas decisões, atitudes e pelo impacto de suas ações sobre clientes, colegas, parceiros, patrimônio e reputação da Instituição.
- ✓ **Transparência**
As relações internas e externas devem ser conduzidas com clareza, objetividade e boa-fé, assegurando que as informações sejam tratadas de forma adequada e disponibilizadas conforme necessário.
- ✓ **Excelência Profissional**
A ARC Corretora busca a melhoria contínua de seus processos e serviços, incentivando o desenvolvimento profissional, a capacitação e a busca pela qualidade nas atividades realizadas.
- ✓ **Confidencialidade**
Informações obtidas em razão das atividades profissionais devem ser protegidas e utilizadas exclusivamente para os fins autorizados, respeitando as normas internas e regulamentações aplicáveis.

✓ Conformidade

A ARC Corretora atua em conformidade com as leis, regulamentações, normas internas e boas práticas aplicáveis às suas atividades, buscando prevenir riscos e assegurar a integridade de suas operações.

5. CONDOTA DOS COLABORADORES

5.1. Postura Pessoal e Profissional

A ARC Corretora espera que todos os colaboradores mantenham postura ética, profissional e responsável no desempenho de suas atividades, contribuindo para a preservação da imagem, dos valores e dos objetivos da Instituição.

São esperadas as seguintes condutas:

- atuar sempre em defesa dos interesses legítimos da ARC Corretora, preservando sua imagem, patrimônio e informações estratégicas;
- cumprir as leis, regulamentações, normas internas e procedimentos aplicáveis às suas atividades;
- exercer suas atribuições com diligência, responsabilidade, comprometimento e qualidade, buscando prevenir erros, falhas ou situações que possam gerar riscos para a Instituição;
- atuar de forma íntegra e transparente, mantendo comportamento compatível com os princípios éticos estabelecidos neste Código;
- comunicar ao gestor responsável, à área de Compliance ou aos canais apropriados qualquer situação que possa representar irregularidade, conflito de interesses, descumprimento de normas ou risco para a Instituição;
- reconhecer eventuais erros ou falhas cometidas, comunicando-os tempestivamente para que possam ser avaliados e tratados adequadamente;
- manter relacionamento profissional, respeitoso e colaborativo com colegas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes relacionadas;
- preservar os recursos, equipamentos, sistemas e demais bens disponibilizados pela Instituição, utilizando-os de forma adequada e exclusivamente para finalidades profissionais;
- manter sigilo sobre informações confidenciais, estratégicas ou protegidas às quais tenha acesso em razão de suas atividades profissionais;
- manter-se atualizado quanto às normas, procedimentos e responsabilidades relacionadas às suas funções;
- questionar orientações ou práticas que estejam em desacordo com as leis, regulamentações, políticas internas ou princípios éticos da ARC Corretora;

- contribuir para a melhoria contínua dos processos, controles internos e ambiente de trabalho, apresentando sugestões e identificando oportunidades de aprimoramento.

Responsabilidade dos Gestores

Os gestores devem atuar como referência de comportamento ético e profissional, promovendo a disseminação dos valores da Instituição e incentivando suas equipes a cumprir as diretrizes estabelecidas neste Código.

Compete aos gestores:

- orientar suas equipes quanto às práticas esperadas de conduta;
- estimular um ambiente baseado em respeito, cooperação e profissionalismo;
- comunicar situações relevantes de descumprimento das normas internas;
- atuar preventivamente na identificação de riscos relacionados à conduta profissional;
- promover o desenvolvimento e a capacitação dos colaboradores sob sua responsabilidade.

5.2. Apresentação Pessoal e Ambiente de Trabalho

A ARC Corretora valoriza um ambiente de trabalho profissional, respeitoso e adequado ao desenvolvimento das atividades, no qual todos os colaboradores contribuam para a construção de relações baseadas em cordialidade, cooperação e respeito mútuo.

Os colaboradores devem manter apresentação pessoal compatível com o ambiente profissional da Instituição, observando padrões adequados de higiene, vestimenta e postura, especialmente em situações de atendimento a clientes, reuniões, eventos corporativos, contatos com parceiros comerciais ou interação com órgãos reguladores.

Espera-se que todos os colaboradores:

- mantenham cuidados adequados de higiene e apresentação pessoal, compatíveis com o ambiente corporativo;
- utilizem vestimenta compatível com o ambiente profissional e as atividades desempenhadas, considerando o ambiente financeiro, o relacionamento com clientes e a representação da Instituição;
- mantenham comportamento cordial, respeitoso e colaborativo nas relações internas e externas;
- preservem um ambiente de trabalho organizado, seguro e adequado ao desempenho das atividades;
- respeitem os espaços compartilhados, evitando comportamentos que possam causar desconforto, constrangimento ou prejudicar a produtividade dos demais colaboradores;

- utilizem linguagem e postura compatíveis com o ambiente profissional, inclusive em reuniões presenciais ou virtuais;
- respeitem as regras internas relacionadas à segurança, acesso às dependências da Instituição e utilização dos ambientes corporativos.

Não serão aceitas atitudes que comprometam o ambiente de trabalho, tais como comportamentos agressivos, constrangedores, intimidatórios, desrespeitosos ou incompatíveis com os valores éticos da ARC Corretora.

A ARC Corretora busca proporcionar um ambiente baseado em respeito, confiança e profissionalismo, cabendo a todos os colaboradores contribuir para sua manutenção e melhoria contínua.

5.3. Respeito, Diversidade e Não Discriminação

A ARC Corretora valoriza um ambiente de trabalho baseado no respeito, na dignidade, na igualdade de oportunidades e na valorização das pessoas, não admitindo qualquer forma de discriminação, preconceito, constrangimento, intimidação ou assédio.

Todos os colaboradores devem tratar colegas de trabalho, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes relacionadas com respeito, educação e profissionalismo, independentemente de características pessoais ou diferenças individuais.

São consideradas incompatíveis com este Código quaisquer práticas de discriminação ou tratamento desigual em razão de:

- raça, cor, origem, etnia ou nacionalidade;
- gênero, identidade de gênero ou orientação sexual;
- idade;
- religião, crença ou convicção pessoal;
- condição socioeconômica;
- deficiência ou condição de saúde;
- estado civil ou situação familiar;
- posicionamento político ou ideológico, desde que não implique prática discriminatória ou incompatível com o ambiente profissional;
- qualquer outra característica pessoal protegida pela legislação aplicável.

A ARC Corretora também não tolera qualquer forma de assédio, incluindo:

- assédio moral, caracterizado por condutas abusivas, humilhações, ameaças, constrangimentos ou atitudes que possam afetar a dignidade ou o equilíbrio emocional de uma pessoa;
- assédio sexual, caracterizado por comportamentos de natureza sexual indesejados, constrangedores ou que possam influenciar relações profissionais;
- qualquer conduta que resulte em ambiente de trabalho hostil, intimidatório ou desrespeitoso.

Espera-se que todos os colaboradores:

- promovam relações profissionais baseadas no respeito e na cooperação;
- valorizem a diversidade de opiniões, experiências e conhecimentos;
- evitem comentários, brincadeiras ou atitudes que possam gerar constrangimento, exclusão ou desrespeito;
- comuniquem situações incompatíveis com os princípios deste Código por meio dos canais apropriados.

A ARC Corretora assegura que relatos relacionados a situações de discriminação, assédio ou condutas inadequadas serão tratados com confidencialidade, imparcialidade e respeito aos envolvidos, visando à adequada apuração e adoção das medidas cabíveis.

5.4. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou de qualquer outra natureza possam interferir, ou aparentar interferir, na capacidade do colaborador de tomar decisões imparciais e alinhadas aos interesses legítimos da ARC Corretora.

Todos os colaboradores devem atuar com independência, transparência e imparcialidade, evitando situações que possam comprometer seu julgamento profissional ou gerar dúvidas quanto à integridade das decisões tomadas no exercício de suas funções.

São exemplos de situações que podem caracterizar ou aparentar conflito de interesses:

- utilizar informações, recursos, sistemas ou oportunidades identificadas em razão da função exercida para benefício pessoal ou de terceiros;
- possuir relacionamento pessoal, familiar ou financeiro com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais que possa influenciar decisões profissionais;
- receber benefícios, vantagens ou favorecimentos que possam comprometer a imparcialidade na condução das atividades;

- exercer atividades externas que possam prejudicar o desempenho profissional, gerar incompatibilidade com suas responsabilidades ou representar risco à Instituição;
- participar de decisões envolvendo pessoas ou empresas com as quais possua interesse pessoal direto ou indireto;
- utilizar o nome ou a posição ocupada na ARC Corretora para obtenção de vantagens pessoais;
- possuir participação societária ou interesse econômico relevante em clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou empresas concorrentes.

Os colaboradores devem comunicar previamente ao gestor responsável ou à área de Compliance qualquer situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses, para avaliação e definição das medidas adequadas.

A existência de um potencial conflito de interesses não significa necessariamente uma irregularidade, desde que seja comunicado de forma transparente e tratado adequadamente pela Instituição.

Compete aos gestores e à área responsável pela avaliação de Compliance analisar as situações reportadas e recomendar as medidas necessárias para preservar a independência, a transparência e a integridade das decisões da ARC Corretora.

5.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

A ARC Corretora reconhece que, em determinadas situações, a oferta ou o recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades pode fazer parte de práticas legítimas de relacionamento institucional e comercial.

Entretanto, tais práticas devem sempre observar os princípios de ética, transparência, razoabilidade e integridade, não podendo ser utilizadas como forma de influenciar decisões profissionais, obter vantagens indevidas ou comprometer a independência de julgamento dos colaboradores.

Os colaboradores devem evitar aceitar ou oferecer qualquer benefício que:

- tenha como objetivo influenciar decisões comerciais, operacionais ou institucionais;
- possa ser interpretado como tentativa de favorecimento ou vantagem indevida;
- esteja relacionado a uma negociação em andamento ou decisão pendente;
- possa causar constrangimento ou comprometer a imagem da ARC Corretora;
- seja incompatível com a legislação, regulamentação aplicável ou normas internas da Instituição.

São permitidos brindes institucionais ou promocionais de caráter simbólico, distribuídos de forma geral e sem expectativa de contrapartida, desde que não comprometam a imparcialidade do colaborador.

Convites para eventos, refeições, treinamentos, reuniões ou atividades de relacionamento profissional somente poderão ser aceitos quando:

- estiverem relacionados a objetivos profissionais legítimos;
- forem compatíveis com as práticas usuais de mercado;
- não influenciarem decisões ou atividades sob responsabilidade do colaborador;
- não representarem benefício pessoal indevido.

É vedado aos colaboradores oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, envolvendo clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, agentes públicos ou quaisquer terceiros relacionados às atividades da ARC Corretora.

Relacionamentos envolvendo agentes públicos ou representantes de órgãos reguladores deverão observar regras específicas de integridade, sendo vedada qualquer oferta de benefício que possa ser interpretada como tentativa de influência indevida.

Situações excepcionais ou dúvidas quanto à adequação do recebimento ou oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades devem ser previamente submetidas ao gestor responsável ou à área de Compliance para avaliação.

A ARC Corretora espera que todos os colaboradores adotem postura de prudência e bom senso, preservando a integridade, a transparência e a confiança nas relações profissionais.

5.6. Uso de Informações, Segurança da Informação e Recursos Corporativos

A ARC Corretora considera as informações, sistemas, equipamentos e demais recursos corporativos ativos essenciais para a continuidade e segurança de suas atividades.

Todos os colaboradores são responsáveis pela utilização adequada desses recursos, devendo agir de forma ética, segura e em conformidade com as normas internas, regulamentações aplicáveis e diretrizes de segurança da informação da Instituição.

Os colaboradores devem:

- utilizar informações, sistemas, equipamentos e recursos disponibilizados pela ARC Corretora exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais;

- proteger informações confidenciais, estratégicas, operacionais, comerciais, financeiras e cadastrais às quais tenham acesso em razão de suas funções;
- manter sigilo sobre informações de clientes, parceiros, fornecedores e da própria Instituição, não divulgando ou compartilhando dados sem autorização ou finalidade profissional legítima;
- utilizar suas credenciais de acesso aos sistemas corporativos de forma individual, segura e intransferível, sendo vedado o compartilhamento de senhas ou acessos pessoais;
- adotar cuidados necessários para prevenir perda, alteração, divulgação indevida ou acesso não autorizado às informações da Instituição;
- comunicar imediatamente ao gestor responsável, à área de Tecnologia da Informação ou aos canais definidos pela Instituição qualquer suspeita de incidente de segurança, acesso indevido, perda de informações ou uso inadequado dos recursos corporativos;
- utilizar equipamentos, softwares, sistemas, correio eletrônico e demais ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela ARC Corretora de maneira responsável e compatível com suas atividades profissionais;
- respeitar as regras estabelecidas para instalação de softwares, utilização de dispositivos externos e alteração de configurações dos equipamentos corporativos;
- observar as diretrizes relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O uso eventual de recursos corporativos para fins pessoais poderá ocorrer de forma moderada e desde que não prejudique as atividades profissionais, a produtividade, a segurança das informações ou os recursos tecnológicos da Instituição.

É vedada a utilização dos sistemas, equipamentos ou recursos da ARC Corretora para:

- prática de atividades ilícitas ou contrárias às normas internas da Instituição;
- acesso, armazenamento ou compartilhamento de conteúdos ofensivos, discriminatórios, ilegais ou incompatíveis com o ambiente profissional;
- obtenção de benefício pessoal indevido ou vantagem para terceiros;
- divulgação de informações internas ou confidenciais sem autorização.

A ARC Corretora poderá realizar controles e monitoramentos dos recursos tecnológicos disponibilizados aos colaboradores, respeitando a legislação aplicável, com o objetivo de garantir a segurança das informações, continuidade dos negócios e proteção dos ativos da Instituição.

5.7. Redes Sociais e Comunicação Externa

A ARC Corretora respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores, reconhecendo que a utilização de redes sociais e outros meios de comunicação faz parte da vida pessoal e profissional das pessoas.

Entretanto, os colaboradores devem agir com responsabilidade, prudência e respeito, considerando que manifestações públicas podem impactar sua imagem pessoal, a imagem da Instituição e a confiança de clientes, parceiros, fornecedores e demais partes relacionadas.

Ao utilizar redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer meios de comunicação, os colaboradores devem:

- preservar a imagem, a reputação e os valores da ARC Corretora;
- não divulgar informações confidenciais, estratégicas, operacionais, comerciais, financeiras ou quaisquer dados de clientes, parceiros ou colaboradores;
- não publicar conteúdos que possam identificar operações, relacionamentos comerciais ou informações internas da Instituição sem autorização;
- não utilizar a marca, logotipo, nome ou identidade visual da ARC Corretora sem autorização prévia;
- manter postura respeitosa e profissional, evitando manifestações ofensivas, discriminatórias, ilegais ou incompatíveis com os princípios estabelecidos neste Código;
- deixar claro, quando expressarem opiniões pessoais relacionadas ao mercado financeiro, economia, câmbio ou temas institucionais, que se tratam de opiniões próprias, quando aplicável;
- encaminhar solicitações de imprensa, órgãos externos ou manifestações oficiais relacionadas à ARC Corretora exclusivamente aos responsáveis autorizados pela Instituição.

Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da ARC Corretora perante imprensa, redes sociais, órgãos públicos, entidades de classe ou demais públicos externos, exceto quando formalmente autorizado pela Diretoria ou por representante designado.

A divulgação de informações institucionais, comunicados oficiais ou posicionamentos da ARC Corretora deverá ser realizada exclusivamente pelos representantes formalmente designados pela Instituição.

O uso inadequado das redes sociais ou de meios de comunicação que resulte em exposição indevida de informações, dano reputacional ou descumprimento das normas internas poderá sujeitar o colaborador às medidas disciplinares previstas neste Código.

6. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS E TERCEIROS

A ARC Corretora mantém seus relacionamentos institucionais e comerciais pautados pelos princípios de ética, transparência, respeito, integridade e cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Todos os colaboradores devem atuar de forma profissional e responsável no relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos públicos, reguladores e demais partes interessadas, preservando a reputação e os valores da Instituição.

As relações estabelecidas pela ARC Corretora devem observar critérios de imparcialidade, segurança, confidencialidade, respeito mútuo e busca pela sustentabilidade dos negócios.

6.1. Clientes

Os clientes são fundamentais para a atuação da ARC Corretora e devem ser tratados com respeito, transparência, diligência e profissionalismo.

A ARC Corretora busca estabelecer relações de confiança duradouras, oferecendo serviços compatíveis com as necessidades dos clientes e em conformidade com a legislação, regulamentação cambial e normas internas aplicáveis.

Os colaboradores devem:

- prestar informações de forma clara, precisa e transparente, evitando omissões ou interpretações que possam induzir o cliente a erro;
- atuar com ética e responsabilidade, buscando sempre atender aos interesses legítimos dos clientes e da Instituição;
- respeitar a confidencialidade das informações obtidas em razão do relacionamento comercial;
- cumprir os procedimentos internos relacionados ao cadastro, identificação, qualificação e monitoramento dos clientes;
- observar as regras aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP);
- comunicar situações suspeitas ou incompatíveis com as normas internas e regulamentares aos responsáveis pelos controles aplicáveis;
- tratar reclamações, solicitações e manifestações dos clientes com atenção, respeito e agilidade;
- garantir tratamento justo e equilibrado aos clientes, evitando práticas que possam resultar em vantagem indevida ou tratamento desigual.

A ARC Corretora não admite qualquer prática de favorecimento indevido, tratamento discriminatório, promessa de vantagens inadequadas ou realização de operações em desacordo com a legislação vigente.

6.2. Fornecedores e Prestadores de Serviços

A ARC Corretora busca estabelecer relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços baseados em critérios técnicos, profissionais, transparentes e éticos.

A contratação e manutenção de fornecedores e prestadores de serviços devem observar critérios de capacidade técnica, confiabilidade, qualidade, segurança e aderência às necessidades da Instituição.

Os colaboradores envolvidos nesses relacionamentos devem:

- atuar com imparcialidade e profissionalismo nas negociações e decisões de contratação;
- evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses;
- preservar informações confidenciais às quais tenham acesso em razão do relacionamento profissional;
- não solicitar ou aceitar vantagens pessoais indevidas em razão de relações comerciais;
- comunicar situações que possam representar risco financeiro, operacional, reputacional ou de conformidade para a ARC Corretora.

A ARC Corretora poderá avaliar aspectos relacionados à integridade, reputação e conformidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme critérios internos aplicáveis.

6.3. Concorrência

A ARC Corretora atua no mercado de câmbio de forma ética, transparente e responsável, buscando desenvolver seus negócios com base na qualidade dos serviços prestados, eficiência operacional, segurança e relacionamento de confiança com seus clientes.

A concorrência deve ser conduzida de forma leal e respeitosa, sendo vedadas práticas que possam comprometer a livre concorrência, a integridade do mercado ou a reputação da Instituição.

Os colaboradores devem:

- atuar de forma profissional e respeitosa no relacionamento com concorrentes e demais participantes do mercado financeiro;

- respeitar as informações confidenciais e estratégicas de concorrentes, não buscando obtê-las por meios inadequados ou ilícitos;
- utilizar exclusivamente informações obtidas por meios legítimos e disponíveis de forma regular;
- evitar comentários depreciativos ou manifestações que possam prejudicar injustamente a imagem de concorrentes;
- preservar informações internas da ARC Corretora, especialmente aquelas relacionadas a estratégias comerciais, clientes, preços, condições negociais e operações;
- observar as normas aplicáveis à defesa da concorrência e às boas práticas de mercado.

É vedada qualquer prática que tenha por objetivo ou efeito restringir a concorrência, incluindo, entre outras:

- acordos ou entendimentos indevidos com concorrentes sobre preços, condições comerciais, divisão de clientes ou mercados;
- compartilhamento de informações estratégicas ou sensíveis sem finalidade legítima e autorização adequada;
- obtenção de informações de concorrentes por meios ilegais, antiéticos ou incompatíveis com os valores da ARC Corretora.

A ARC Corretora acredita que a competitividade sustentável deve ser baseada na competência, inovação, qualidade dos serviços e excelência no atendimento, mantendo sempre elevados padrões de integridade e respeito ao mercado.

6.4. Órgãos Públicos e Reguladores

A ARC Corretora mantém relacionamento transparente, ético e colaborativo com órgãos públicos, entidades reguladoras e demais instituições responsáveis pela supervisão e fiscalização de suas atividades.

Todos os colaboradores devem atuar de forma íntegra e profissional no relacionamento com representantes de órgãos públicos e reguladores, assegurando o fornecimento de informações completas, precisas e tempestivas, sempre que solicitadas ou quando exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Os colaboradores devem:

- cumprir integralmente as leis, normas, regulamentações e determinações emitidas pelos órgãos competentes;

- fornecer informações verdadeiras, completas e adequadas aos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- manter postura profissional, respeitosa e colaborativa durante processos de fiscalização, auditorias, inspeções ou solicitações de informações;
- encaminhar às áreas responsáveis ou à Diretoria quaisquer demandas relevantes recebidas de órgãos públicos ou reguladores;
- preservar documentos, registros e evidências necessários ao atendimento das obrigações regulatórias e legais da Instituição;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa representar descumprimento regulatório, risco legal ou reputacional para a ARC Corretora.

É vedado aos colaboradores:

- oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou representantes de órgãos reguladores;
- dificultar, impedir ou interferir indevidamente em processos de fiscalização, auditoria ou supervisão;
- prestar informações falsas, incompletas ou manipuladas com o objetivo de ocultar fatos, reduzir responsabilidades ou induzir terceiros a erro.

A ARC Corretora reafirma seu compromisso com a cooperação institucional, a transparência e o cumprimento das obrigações regulatórias, reconhecendo a importância dos órgãos públicos e reguladores para a estabilidade e integridade do sistema financeiro.

6.5. Sociedade e Meio Ambiente

A ARC Corretora reconhece sua responsabilidade perante a sociedade e busca conduzir suas atividades de forma ética, responsável e sustentável, considerando os impactos de suas operações sobre seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

A Instituição atua de forma a promover um ambiente profissional baseado no respeito às pessoas, na integridade das relações e no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Os colaboradores devem:

- atuar de forma responsável, respeitando os princípios de ética, cidadania e sustentabilidade;
- respeitar os direitos humanos, a diversidade e a dignidade das pessoas, não admitindo práticas de discriminação, preconceito, assédio ou qualquer forma de violação desses direitos;

- adotar práticas que contribuam para a utilização consciente dos recursos disponibilizados pela Instituição;
- evitar desperdícios e promover o uso adequado de recursos materiais, equipamentos e demais ativos corporativos;
- considerar aspectos socioambientais e reputacionais nas atividades e decisões relacionadas aos negócios da ARC Corretora;
- comunicar situações que possam representar riscos socioambientais, climáticos ou de imagem para a Instituição.

A ARC Corretora busca manter relacionamento com clientes, fornecedores e prestadores de serviços que estejam alinhados com princípios de integridade, legalidade e responsabilidade, observando os critérios aplicáveis aos seus processos internos de avaliação e contratação.

A Instituição não admite envolvimento, direto ou indireto, em práticas que estejam associadas a trabalho análogo à escravidão, exploração irregular do trabalho infantil, discriminação, corrupção, crimes ambientais ou outras condutas incompatíveis com seus valores e com a legislação vigente.

A ARC Corretora entende que sua contribuição para a sociedade está relacionada à condução responsável de suas atividades, à prestação de serviços financeiros com segurança e transparência e à manutenção de relações baseadas na confiança e no respeito.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

A ARC Corretora disponibiliza canal de denúncias para que colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes relacionadas possam comunicar, de forma segura e confidencial, situações que possam representar violação ao presente Código de Ética e Conduta Profissional, às políticas internas, aos procedimentos corporativos, às normas legais ou regulamentares aplicáveis.

O Canal de Denúncias tem como objetivo contribuir para a identificação, apuração e tratamento de condutas inadequadas, irregularidades, desvios éticos, conflitos de interesses, práticas ilícitas ou qualquer situação que possa representar risco para a Instituição.

As manifestações poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, sendo assegurado o tratamento confidencial das informações recebidas, dentro dos limites necessários para a adequada apuração dos fatos.

A ARC Corretora não admite qualquer forma de retaliação, constrangimento ou represália contra pessoas que, de boa-fé, apresentem relatos, dúvidas ou informações relacionadas a possíveis violações de normas ou condutas inadequadas.

Todos os relatos recebidos serão avaliados e direcionados aos responsáveis pela análise, conforme a natureza e a relevância da situação apresentada, preservando a imparcialidade, o sigilo das informações e o devido processo de apuração.

As análises poderão resultar em:

- recomendações de melhoria de processos e controles internos;
- orientações ou ações educativas;
- medidas corretivas;
- aplicação de medidas disciplinares, quando aplicável;
- comunicação às autoridades competentes, quando houver indícios de prática ilícita ou obrigação legal/regulatória.

Os registros relacionados às denúncias e respectivas apurações deverão ser mantidos de forma organizada e protegida, observando os requisitos legais, regulatórios e internos aplicáveis.

A ARC Corretora incentiva todos os colaboradores e partes relacionadas a utilizarem o Canal de Denúncias sempre que identificarem situações incompatíveis com seus valores, princípios éticos ou obrigações legais.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta Profissional representa um conjunto de princípios e diretrizes que orientam a atuação dos colaboradores da ARC Corretora, sendo de observância obrigatória por todos os colaboradores e demais abrangidos por este Código, conforme aplicável.

Todos os colaboradores devem conhecer, compreender e cumprir as disposições estabelecidas neste Código, bem como atuar de acordo com as leis, regulamentações, políticas internas e procedimentos aplicáveis às suas atividades.

Em caso de dúvidas sobre a conduta adequada a ser adotada em determinada situação, o colaborador deverá buscar orientação junto ao seu gestor, à área responsável por Compliance ou aos canais disponibilizados pela Instituição.

O descumprimento das disposições deste Código, das políticas internas ou das normas legais e regulamentares aplicáveis poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, considerando a gravidade da conduta, suas consequências, eventual reincidência e demais circunstâncias envolvidas.

As medidas disciplinares poderão incluir, conforme aplicável:

- orientação ou advertência verbal;
- advertência formal;
- suspensão;
- desligamento da Instituição, inclusive por justa causa, quando aplicável conforme legislação vigente.

A aplicação de medidas disciplinares não impede a adoção de outras providências cabíveis, incluindo comunicação aos órgãos competentes, quando houver indícios de infrações legais ou regulamentares.

A ARC Corretora assegura que os relatos de possíveis violações serão tratados com confidencialidade, imparcialidade e respeito aos envolvidos, garantindo a adequada análise dos fatos antes da adoção de qualquer medida.

Todos os colaboradores deverão formalizar ciência deste Código de Ética e Conduta Profissional, comprometendo-se a cumprir suas disposições e contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho baseado na ética, respeito, integridade e responsabilidade.

9. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO

O presente Código de Ética e Conduta Profissional é aprovado pela Diretoria da ARC Corretora e constitui documento institucional de observância obrigatória por todos os colaboradores e partes relacionadas que mantenham relacionamento com a Instituição, quando aplicável.

Após sua aprovação, o Código será divulgado aos colaboradores por meio dos canais internos disponíveis, garantindo o acesso, conhecimento e compreensão de seus princípios e diretrizes.

Todos os colaboradores deverão formalizar ciência quanto ao conteúdo deste documento, comprometendo-se a cumprir as disposições estabelecidas e atuar em conformidade com os valores éticos e profissionais da ARC Corretora.

A ARC Corretora poderá promover treinamentos, comunicações internas ou ações de conscientização sempre que considerar necessário para reforçar os princípios estabelecidos neste Código e disseminar a cultura de ética, integridade e conformidade.

Este Código será revisado periodicamente, em intervalo máximo de 02 (dois) anos, ou quando identificada necessidade de atualização decorrente de alterações regulatórias, operacionais ou estratégicas.

As alterações realizadas deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria antes de sua divulgação e entrada em vigor.